

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PORTARIA Nº 7139 / 2004
12.02.2004

10/02/2004 – PRESIDÊNCIA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 7139/2004

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **LUIZ TÂMBARA**, o Vice-Presidente, Desembargador **MOHAMED AMARO** e o Corregedor Geral da Justiça, Desembargador **JOSÉ MARIO ANTONIO CARDINALE**, usando das atribuições que a Lei Federal nº 1.408, de 09 de agosto de 1951, lhes confere, e atendendo ao que vem disposto no artigo 61 da Resolução nº 2, do Tribunal de Justiça.

FAZEM SABER

Artigo 1º - Não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2004, segunda e terça-feira de Carnaval, funcionando somente o Plantão Judiciário, nos termos dos Provimentos nºs. 579, de 07 de novembro de 1997, 609, de 03 de setembro de 1998, 654, de 12 de fevereiro de 1999, e 749, de 18 de janeiro de 2001, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Artigo 2º - O início do expediente no dia 25 – quarta-feira de Cinzas - será retardado em três horas, observando-se os horários de trabalho diferenciados, implantados no Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2004.

LUIZ TÂMBARA
Presidente do Tribunal de Justiça

MOHAMED AMARO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

JOSÉ MARIO ANTONIO CARDINALE
Corregedor Geral da Justiça